

QUEM LUTA PODE GANHAR!



SEGURADORAS OBRIGADAS À APLICAÇÃO DO CCT 2008

A luta que o SINAPSA e os trabalhadores de seguros travaram ao longo de mais de 3 anos pela validade do CCT de 2008 teve o seu epílogo quando foi proferida a decisão do Supremo Tribunal de Justiça (STJ), que o considerou em vigor, como sempre afirmamos durante todo o período que decorreu desde 2012 até 2015.

Todas as dúvidas e receios que surgiram durante este tortuoso caminho, alicerçadas na maior e mais concertada campanha de chantagem e coacção psicológica, montada pela APS e seguradoras contra os trabalhadores de seguros, de que há memória no sector, diluíram-se rapidamente e mostraram claramente que sem a luta sindical que travamos não seria possível alcançar tão expressiva vitória. É uma vitória dos trabalhadores de seguros e do único sindicato que luta efectivamente pelo direito a melhores condições de vida para estes e suas famílias: o SINAPSA!

Os trabalhadores de seguros viram finalmente o resultado da sua luta, com a assumpção pelas seguradoras da validade do CCT de 2008 e com a subsequente aplicação imediata e incondicional do

respectivo clausulado aos nossos associados, cumprindo o disposto na lei (n.º 1, do Artigo 496.º, do Código do Trabalho – Princípio da Filiação) e procedendo aos respectivos acertos retroactivos dos direitos que ilegitimamente lhes tinham confiscado, nomeadamente:

- Actualizando os Prémios de Antiguidade;

Relembramos que todos os nossos associados têm direito ao Prémio de Antiguidade, sem limite temporal, com todos os seus efeitos:

INÍCIO
€ 105,30/mês, decorridos 10 anos na actividade
ACTUALIZAÇÃO
€ 10,53/mês, o que corresponde a uma actualização anual de 1%
VALOR A 20 ANOS
€ 210,60/mês € 24.368,82/total
VALOR A 30 ANOS
€ 315,90/mês € 61.964,84/total

(cálculo com base no salário do Nível X)

- Reclassificando a categoria e nível profissionais para quem tinha direito à Promoção Obrigatória;
- Relembramos que as principais promoções obrigatórias decorrem da antiguidade no sector:



- Pagando em triplicado os dias de Férias de 2014 que não foram gozados até 30 de Abril de 2015 (de acordo com o n.º 1 do Artigo 246.º do Código do Trabalho) e permitindo ainda o seu gozo ou o respectivo pagamento como dia de trabalho;
- Pagando ou permitindo o gozo dos dias de Licença com Retribuição que não foram gozados em 2014;
- Pagando na íntegra o Complemento do Subsídio por Doença, incluindo os 3 primeiros dias de baixa médica;
- Actualizando os Fundos responsáveis pelo pagamento das Pensões Complementares de Reforma.

Mas a luta não se esgota no reconhecimento da vitória que a decisão do STJ permitiu. Agora é o momento de consolidarmos a força do SINAPSA para que sejamos muitos mais a defender o CCT de 2008, a convenção colectiva de trabalho que melhor salvaguarda os direitos conquistados e permite a melhoria das condições de vida dos trabalhadores de seguros e suas

famílias.

O vínculo no SINAPSA é condição fundamental para o reforço do sindicato e do seu papel (único) na defesa dos direitos dos trabalhadores de seguros e para o reforço do CCT de 2008 na luta desigual contra as seguradoras e seus aliados, que fazem do CCT de 2012 o instrumento que melhor serve os seus interesses.

AOS TRABALHADORES NÃO SINDICALIZADOS, DIZEMOS QUE A SINDICALIZAÇÃO NO SINAPSA É A FORMA MAIS SEGURA DE ADQUIRIR, DE IMEDIATO, OS DIREITOS CONSIGNADOS NO CCT 2008 – O CONTRATO COLECTIVO DE TRABALHO QUE MELHOR PROTEGE OS TRABALHADORES DE SEGUROS!

Entretanto, aproveitamos para responder a algumas questões que nos têm sido colocadas:

Quem está abrangido pelo CCT de 2008?

- ✓ **TODOS OS ASSOCIADOS DO SINAPSA**, mesmo aqueles que aderiram ao CCT de 2012. **O ACTO DE ADESÃO INDIVIDUAL AO CCT DE 2012 É NULO**, na medida em que a estes trabalhadores aplica-se o princípio da filiação, de acordo com o n.º 1, do Artigo 496.º, do Código do Trabalho.
- ✓ **OS TRABALHADORES NÃO SINDICALIZADOS** que formalmente aderiram ao CCT de 2008.

Quem pode aderir ao CCT de 2008?

- ✓ **TODOS OS TRABALHADORES NÃO SINDICALIZADOS NOUTROS SINDICATOS**, sindicalizando-se no SINAPSA ou expressando por escrito o seu vínculo ao CCT de 2008 (n.º 1, do Artigo 497.º - Escolha de convenção aplicável –, do Código do Trabalho).

E quem aderiu formalmente ao CCT de 2012?

- ✓ Com a revisão de 8 de Dezembro de 2014 do CCT de 2012 (publicada no BTE n.º 45), as adesões perderam a validade, pelo que os trabalhadores estão desobrigados desse compromisso e aptos a usufruir de todos os direitos contidos no CCT de 2008.

Há devoluções ou acertos a efectuar?

- ✓ Não. Nenhum valor terá que ser devolvido, porquanto o CCT de 2012 foi imposto sem hipótese de opção. Aos trabalhadores foi-lhes pago o Prémio de Assinatura do Contrato (PAC), a título de remissão de direitos e obrigações do CCT de 2008.

**JUNTA-TE AO SINAPSA !
JUNTOS SOMOS + FORTES !**

AXA

A FACE DO CAPITAL

DESPEDIR TRABALHADORES E DISTRIBUIR DIVIDENDOS PELOS ACCIONISTAS!

Ainda na ressaca do processo de despedimento colectivo (em curso) – que envolveu 67 trabalhadores – e pela eventual alienação da AXA Portugal e saída do Grupo AXA do nosso país, os trabalhadores e as suas organizações representativas tomaram conhecimento que a Administração da companhia não poupou esforços para remunerar generosamente os accionistas, tendo para o efeito lhes distribuído 28.722 milhões de euros de dividendos (em 2014), dos quais 12 milhões de euros de dividendos extraordinários.

Acresce referir que, em 2013, os accionistas já tinham sido principescamente remunerados com 11.501 milhões de euros de dividendos.

É totalmente inaceitável que, face ao resultado negativo do exercício de 2014, que se traduziu em 24.429 milhões de euros de prejuízo, e aos argumentos utilizados pela Administração da AXA Portugal para o continuado processo de diminuição de trabalhadores efectivos na empresa, seja pelo recurso ao despedimento colectivo ou pela via das rescisões por mútuo acordo, a companhia prossiga na sua política classista de remunerar generosamente os accionistas, fragilizando ainda mais a sua estrutura financeira e pondo em causa a sustentabilidade económica da empresa.

Por um lado, impõe, enquanto membro principal da Comissão Executiva da APS, um congelamento na actualização da Tabela Salarial do sector segurador – que dura desde 2009 e que tem claras repercussões económicas negativas na vida dos trabalhadores e das suas famílias –; por outro lado, não há quaisquer restrições financeiras para distribuir chorudos dividendos aos accionistas. No fundo, trata-se da mesma face da “moeda” que o Governo utiliza para hostilizar o mundo do trabalho – cortando salários e pensões e negando aumentos salariais – e para reforçar as desigualdades sociais, promovendo a capitalização da banca privada à custa do erário público, o pagamento usurário das PPP’s e dos contratos “SWAP” e canalizando todos os recursos financeiros do país para o pagamento atempado e generoso aos credores internacionais, sob o jugo da troika estrangeira (FMI, BCE e UE).

Claro que esta via da “limpeza” de quadros e da saída

massiva de capitais, que a AXA Portugal está a promover, está relacionada com a venda da companhia a outras multinacionais que já se perfilam no horizonte de potenciais compradores, cujo processo a Administração da companhia ainda não reconhece nem confirma.

Quanto ao processo de despedimento colectivo, que ainda decorre – por força da resistência de alguns trabalhadores, que não aceitaram as propostas de rescisão por mútuo acordo que a empresa lhes apresentou –, os Recursos Humanos da AXA Portugal informaram o SINAPSA, em reunião realizada no passado dia 17 de Junho, que não recorrerão novamente a este instrumento legal e que não está prevista nova dispensa de trabalhadores, seja qual for o

quadro legal a utilizar. Estaremos atentos ao desenvolvimento deste processo e de outros que se lhe possam seguir.

O SINAPSA reitera a sua posição quanto à defesa dos postos de trabalho na empresa, considerando que todos os trabalhadores são necessários para a consolidação e crescimento económico da AXA Portugal e apela à reintegração dos trabalhadores que restam do processo de despedimento colectivo. Reafirmamos que, caso a companhia prossiga na sua intenção de despedir estes trabalhadores, o SINAPSA tudo fará em sede própria, através do seu departamento jurídico, na defesa intransigente dos direitos dos trabalhadores e dos respectivos postos de trabalho.



DEMOCRACIA APRISIONADA

O que temos vindo a assistir no trágico “teatro” da crise grega, não é só um processo de chantagem, de desestabilização e de asfixia financeira – promovido pela União Europeia e o Fundo Monetário Internacional (FMI), visando impor ao povo grego a continuação do endividamento, da exploração, do empobrecimento e da submissão – mas também de perda de soberania e, ainda pior, de autêntico sequestro em que a democracia – palavra grega, que significa que o poder é exercido pelo povo – tem sido constantemente sujeita aos ditames do grande capital financeiro e do directório de potências da União Europeia, liderada pela Alemanha (a grande beneficiária das políticas de austeridade, a quem convém que haja países endividados que não só lhe pagam juros todos os trimestres, como importam

automóveis e submarinos alemães, aumentando as suas dívidas, como ainda afugentam dos seus países os investimentos que acabam por cair no colo de Berlim).

A União Europeia passou de “clube das democracias” a uma ditadura financeira implacável, executada pela Alemanha e acólitos, em que países como Portugal interpretam o desdenhoso e submisso papel do “bom aluno”. O total alinhamento de Portugal e Espanha com as imposições da União Europeia e do seu directório de potências impedem a criação de um bloco político forte e coeso dos países intervencionados pela Troika, contrário às políticas de austeridade, que obrigue o “establishment” político e financeiro da União Europeia a retroceder nos seus propósitos colonialistas. As demo-

cracias podem fazer eleições e escolher governos, desde que estes façam exactamente o que Berlim e a banca internacional ditam. O novo “memorando” para a Grécia é o reflexo da supremacia financeira sobre os valores democráticos e o mais vexatório e criminoso “golpe de estado” às aspirações e interesses dos trabalhadores e do povo grego e sua vontade de mudança de política expressa nas eleições de 25 de Janeiro e no referendo de 5 de Julho. É como se os 61,31% do povo grego – que rejeitou continuar a ser vítima da austeridade imposta pelos credores institucionais, o FMI e o BCE (Banco Central Europeu) – não tivesse contado como acto soberano e democrático de um país independente.

Este novo poder, financeiro e à escala planetária (logo, global), usurpa a legitimidade democrática dos cidadãos e das suas opções políticas e dos governos que as devem executar face ao mandato que lhes foi conferido pelo povo. Os próprios governos, sejam eles o grego, o espanhol ou o português também não podem ser considerados como meros reféns desta estratégia de ingerência e controlo transnacionais, pois, ao vergarem perante as instituições financeiras privadas e globais, assumem a “traição” ao próprio sistema democrático que os elegeram. É muito preocupante que este sistema financeiro global, exercido sobre a governação democrática das nações, esteja a pôr em causa os alicerces da própria democracia, condenando a independência nacional ao jugo da teia montada pelos tratados europeus e as suas metas, pela união monetária e as suas disfuncionalidades, pela União Europeia e o seu carácter anti-democrático.

No caso da Grécia, entre a escolha pela perpetuação da chantagem e da culpa, do continuado processo de destruição de um país, e o risco da perda de poupanças e rendimentos que a saída apressada e imposta do euro poderia provocar, o povo grego mostrou, de forma corajosa e digna, que a estratégia do medo tem os seus limites quando aplicada a quem já tem muito pouco a perder e ainda tem todos os sonhos de justiça e democracia para recuperar.

Cercados pelas instituições europeias, pelos credores, pela máquina infernal da propaganda de uma comunicação social privada ao serviço do sistema dominante (dos interesses e privilégios do poder político e económico ultra-liberal), e sem terem qualquer aliado europeu a apoiar o seu combate, o povo grego preferiu o voto na resistência e luta pela ruptura com políticas assentes nas desigualdades e no

retrocesso económico e social.

Tal como na Grécia, o cenário em Portugal e Espanha é idêntico quanto aos efeitos nefastos que a austeridade causa nas suas dependentes economias e no seu frágil tecido social. A resposta à Europa da ditadura dos mercados e do seu serviço especulativo e de agiotagem passa pela recusa a mais austeridade – que não funciona para resolver os problemas que diz resolver (dívida, crescimento, emprego, competitividade). Os poderes políticos e financeiros que governam a União Europeia sabem disso. Limitam-se a aproveitar a janela de oportunidade, enquanto os povos não a fecharem, para diminuir os salários e pensões, dismantlar as funções sociais do Estado e os serviços públicos, privatizar a preço de saldo e especular com os juros da dívida.

A mudança do regime austeritário e do pensamento único neoliberal é um imperativo dos diversos países sob o domínio da Troika e só terá consequência quando se proceder à reestruturação das dívidas, nos seus prazos, montantes e juros (agora reconhecida por muitos como inevitável), e ao necessário estudo e preparação para a libertação dos países da submissão ao euro, de modo a resistir a processos de chantagem e a garantir a soberania política, monetária, orçamental e económica.

Estes dias conturbados da Grécia mostram inequivocamente ao mundo que o “patriotismo” – enquanto fenómeno de recusa da dominação estrangeira – e o orgulho nacional de pertença a uma comunidade com história devem ser encarados como um imperativo democrático. A teimosia “patriótica” de quem resiste a um cerco e a consciência colectiva de que, em regime de austeridade, não há regresso possível a uma trajectória de justiça social e de desenvolvimento económico, deu ao povo grego o mote para a luta que deveria servir de exemplo a outros povos que assistem paralisados à asfixia das suas democracias.





Ao contrário daquilo que o Governo pretende fazer crer junto dos portugueses, os dados comparativos do INE (Instituto Nacional de Estatística), entre o 1.º trimestre de 2011 e o 1.º trimestre de 2015, desmentem-no categoricamente, provando que Portugal sofreu uma queda do emprego e um aumento do desemprego sem precedentes. Basta recorrer às estatísticas oficiais para demonstrar que a acção do Governo nestes quatro anos se saldou pela destruição de centenas de milhar de postos de trabalho, pelo aumento do desemprego, pela emigração massiva, pela degradação da qualidade do emprego, pela diminuição das remunerações e da protecção no desemprego, em suma, pela degradação das condições de vida e de trabalho dos portugueses. Analisemos, pois, os números e as suas consequências:

- Foram destruídos 298 mil postos de trabalho em termos líquidos, temos mais 38 mil desempregados “oficiais” e uma subida da taxa de desemprego e do desemprego de longa duração, que atinge agora dois em cada três desempregados;
- Hoje existem mais 114 mil desencorajados e 38 mil pessoas em sub-emprego, o que significa que uma parte importante da força de trabalho existente no país ou vê negado o direito ao trabalho ou é subaproveitada contra a sua própria vontade;
- Como consequência da política de empobrecimento, meio milhão de portugueses foi empurrado para a emigração. Não fosse esta situação, já de si preocupante para o presente e o futuro do país, e os números do desemprego seriam ainda mais dramáticos;
- Ao mesmo tempo que temos um desemprego elevado, a protecção no desemprego continua a diminuir. Nos primeiros três meses de 2015, apenas 31% do número real dos desempregados tinha uma prestação de desemprego, quando no início de 2011 eram 35%. E o valor médio desceu para os 452 euros face aos 499 euros pagos, em média, no 1.º trimestre de 2011;
- Parte do emprego que o Governo afirma ter sido criado desde 2013 resulta da utilização massiva das chamadas medidas activas de emprego, como os estágios e os contratos emprego inserção, que o INE contabiliza como emprego mas que não têm associado um contrato de trabalho, sendo na realidade usadas para subsidiar as empresas e colmatar a falta de trabalhadores na Administração Pública. O número de pessoas nestas duas medidas duplicou desde o início de 2013, abrangendo actualmente mais de 70 mil desempregados, que estão a ocupar postos de trabalho permanentes e como tal deveriam ter vínculos efectivos de trabalho;
- Acresce que há uma acentuada degradação da qualidade do emprego. A precariedade do emprego mantém-se elevada, com um em cada cinco trabalhadores sem vínculo permanente, mas que no caso dos trabalhadores mais jovens atinge cerca de 60%;
- As novas contratações são na sua maioria precárias e os salários a pagar situam-se pouco acima do salário mínimo nacional, segundo dados do IEFP (Instituto do Emprego e Formação Profissional). E mesmo os trabalhadores contratados com vínculos sem termo, para além dos baixos salários que lhes são impostos, estão cada vez mais sob a ameaça de perda de emprego, devido às alterações da legislação laboral efectuadas pelo Governo, que facilitaram os despedimentos e diminuíram as indemnizações.

Ficha Técnica:

www.sinapsa.pt

Director: Paulo Mourato ● Coordenação editorial e redacção: Paulo Mourato ● Composição: SINAPSA ● Impressão: SINAPSA
Tiragem: 5.000 exemplares ● Propriedade: Sindicato Nacional dos Profissionais de Seguros e Afins

PORTO: Rua do Breiner, 259 - 1º - 4050-126 Porto t 22 2076620 f 22 2052216 @ geral@sinapsa.pt

LISBOA: Escadinhas da Barroca, 3A - 1150-062 (Largo de S. Domingos/ao Rossio) t 21 8861024 @ lisboa@sinapsa.pt

COIMBRA: Rua Padre Estevão Cabral, 120 - 1º Sala 101 - 3000-316 t 239 842515 @ coimbra@sinapsa.pt

CARTÃO DE SAÚDE CVP
CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
RENOVAÇÃO E/OU ADESÃO - ANO DE 2015/2016

Cartão de saúde CVP:

O custo da anuidade é de € 86,00, que pode ser liquidado através de 3 cheques pré-datados, à ordem do SINAPSA, da seguinte forma:

- 1.º - com data da inscrição;
- 2.º - com data de Outubro/2015;
- 3.º - com data de Novembro/2015.

Caso seja a primeira vez, deverá remeter ao SINAPSA a ficha anexa, devidamente preenchida e acompanhada dos cheques para liquidação. Se se tratar de renovação, basta enviar-nos os cheques. A data limite de inscrição ou renovação é 30/08/2015.

Esta anuidade cobre os seguintes serviços:

1. Aconselhamento médico telefónico e assistência médica de urgência no domicílio:
 - Serviço gratuito a nível nacional, disponível 24 horas por dia, 365 dias por ano e extensível ao agregado familiar.
2. Descontos no Hospital da Cruz Vermelha Portuguesa, extensíveis ao agregado familiar:
 - 5% em Meios Complementares de Diagnóstico;
 - 10% em Internamento;
 - Prioridade de atendimento na marcação de actos médicos;
 - € 30 Consultas de Urgência;
 - € 25 Consultas de Especialidade (Clínica Geral; Medicina Interna; Cardiologia; Cirurgia Geral, Vascular; Dermatologia; Gastroenterologia; Cardio-Torácica; Nefrologia; Neurocirurgia; Oftalmologia; Ortopedia; Cirurgia Plástica; Urologia; Anestesiologia; Pediatria; Psicologia; Medicina Dentária; Otorrinolaringologia. Preçário completo disponível www.cruzvermelha.pt).
3. Preços preferenciais na Rede de Serviços de Saúde da CVP, extensíveis ao agregado familiar.
4. Transporte gratuito em situações de emergência, e/ou após Alta Hospitalar, se clinicamente prescrito e extensível ao agregado familiar.
5. Transporte programado em ambulância assegurada pela CVP.
6. Crédito pessoal BPI para financiar despesas de saúde acima de € 2.500 e até € 30.000, com condições especiais de taxa de juro em prazos entre os 3 e os 96 meses. A concessão do crédito fica sujeita à aprovação do BPI.
7. Serviço de enfermagem ao domicílio com 25% de desconto sobre o preço de tabela.
8. Possibilidade de entrega de medicamentos ao domicílio, após assistência médica com prescrição, mediante o pagamento de € 5 no acto da entrega.
9. Subsídios¹:
 - Por Acidente (exclusivo ao titular do cartão):
 - Em caso de morte ou invalidez permanente do Beneficiário Titular, será atribuído um subsídio até € 5.000 ou percentagem desse montante correspondente à incapacidade resultante, conforme tabelas oficiais do Instituto de Seguros de Portugal em vigor. Benefício válido até aos 85 anos;
 - De Garantia de Continuidade de Assistência (exclusivo ao titular do cartão):
 - No caso de morte do Beneficiário Titular, o utente por ele designado ocupará a sua posição, tornando-se gratuitamente beneficiário do cartão de saúde CVP durante 3 anos;
 - De Hospitalização (exclusivo ao titular do cartão):
 - Em caso de internamento, em qualquer hospital ou clínica, o Beneficiário Titular recebe por dia € 25 ou € 50 (sujeito a períodos de carência e franquia). Benefício válido até aos 75 anos.
10. Vantagens para Titular e respectivo Cônjuge, maiores de 60 anos, (inclui todos os benefícios acima descritos):
 - Condições únicas no Hospital da CVP;
 - Preços especiais em cirurgia Cardio-Torácica, Vascular, Ortopédica, Oftalmológica e de Cardiologia, acesso grátis a duas consultas de urgência por ano. Estes preços são predefinidos antes da intervenção cirúrgica e abrangem todo o tratamento hospitalar, nomeadamente cirurgia, honorários médicos, consumos clínicos e internamento;
 - Atendimento privilegiado e personalizado.

¹Benefícios cobertos por Apólice de Seguro

FICHA DE SUBSCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CVP

Origem _____

Inscrição

Alteração N.º de Cartão CVP

1. Identificação do Beneficiário Titular

Nome

Morada

Localidade Código postal -

Data de nascimento - - B.I. Contribuinte

Sexo M F Telefone Telemóvel

E-mail

2. Seleccione os Serviços Cruz Vermelha Portuguesa

Cartão CVP

+Saúde

+Sénior (+ de 60 anos)

3. Identificação do agregado familiar que reside na mesma habitação do Titular e subscrição de serviços não extensíveis ao agregado familiar

Nome	B.I.	Data de nascimento	Grau de parentesco	+Sénior	Continuidade de assistência
_____	_____	_____	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
_____	_____	_____	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
_____	_____	_____	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
_____	_____	_____	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
_____	_____	_____	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
_____	_____	_____	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

4. Assinaturas

Autorizo a CVP, ou entidade delegada, a proceder ao tratamento informático dos dados fornecidos e ao seu cruzamento para fins estatísticos, tendo o direito a pedir a sua actualização e rectificação à CVP. Autorizo também a transmissão dos dados fornecidos aos prestadores de serviços da CVP, para efeitos de utilização e prestação desses mesmos serviços.

Assinatura do Beneficiário Titular _____

Data - -